

BASES DA CONVOCATÓRIA DE CINCO AJUDAS PARA CURSAR ESTUDOS OFICIAIS DE MESTRADO COM OPÇÃO AO DOUTORADO DIRIGIDAS A ESTUDANTES PROCEDENTES DE UNIVERSIDADES LATINO-AMERICANAS AFILIADAS À ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA IBERO-AMERICANA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Convocatória 2022-2023 -

1. Objetivo da convocatória

No marco das políticas de cooperação acadêmica com universidades latino-americanas e da promoção de talentos na pós-graduação, assim como de acordo com o compromisso da UPNA com a AUIP de criar canais de comunicação que permitam uma informação fluida das atividades acadêmicas e científicas realizadas, divulgadas através de seus meios de comunicação:

Convocam-se um total de 5 bolsas para cursar estudos oficiais de “Mestrado com opção ao Doutorado” na Universidade Pública de Navarra destinadas a estudantes de universidades latino-americanas associadas à AUIP.

2. Programas de Mestrado e Doutorado elegíveis

2.1.- Os Mestrados universitários elegíveis para essas bolsas são os seguintes Mestrados oficiais da Universidade Pública de Navarra:

Faculdade de Ciências Econômicas e Empresariais

MU em Direção de Empresas

MU em Gestão por Processos com Sistemas Integrados de Informação (ERP)

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

MU em Intervenção Social com Indivíduos, Famílias e Grupos

MU em Gênero, Mulheres e Igualdade

Escola Técnica Superior de Engenheiros Industriais e de Telecomunicação

MU em Engenharia Biomédica

MU em Engenharia de Materiais e Fabricação

MU em Engenharia Mecânica Aplicada e Computacional

MU em Energias Renováveis: Geração Elétrica

MU em Engenharia Informática

Faculdade de Ciências da Saúde

MU em Pesquisa em Ciências da Saúde

MU em Saúde Pública
Faculdade de Ciências Jurídicas
MU Prevenção de Riscos Laborais

Escola Técnica Superior de Engenharia Agronômica
MU em Sistemas de Informação Geográfica e Teledeteção
MU em Tecnologia e Sustentabilidade da Indústria Alimentícia

2.2.- Programas de Doutorado Elegíveis:

Serão elegíveis todos os programas de Doutorado da UPNA ([ver aqui](#)).

3. Requisitos dos solicitantes

3.1.- Para ser beneficiário da bolsa é necessário ser um estudante universitário graduado em alguma das instituições vinculadas à AUIP na América Latina.

3.2.- Ter obtido uma nota média mínima de 8 pontos sobre 10 nos estudos que dão acesso ao Mestrado. Se não houver candidatos suficientes com a pontuação mínima acima referida, também será admitida a participação dos solicitantes que comprovem uma nota média mínima de 7 pontos.

A nota média será comprovada mediante a apresentação da Declaração de Equivalência de nota média de registros acadêmicos universitários realizados em centros estrangeiros, que pode ser obtida na sede eletrônica do Ministério de Educação da Espanha (<https://bit.ly/2TArwXL>).

3.3.- Não ter sido beneficiário anteriormente de bolsa para a realização de estudos de Mestrado na UPNA, com exceção dos estudantes que receberam uma bolsa no curso acadêmico 2021/22 para a realização de um Mestrado de mais de 60 ECTS, caso em que serão elegíveis para as Bolsas de Recrutamento de Talento Europeu para a finalização do referido mestrado.

4. Características das ajudas

As bolsas permitirão aos candidatos selecionados cursar seus estudos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) integralmente na UPNA, se assim o desejarem. As ajudas são constituídas pelos seguintes conceitos:

4.1.- Ajudas para a fase de Mestrado:

Consistem em uma quantia de 5.000 € cada uma, para financiar os custos de matrícula na UPNA e contribuir com as despesas de alojamento e manutenção

Seu pagamento será realizado a cada estudante da seguinte forma:

A.- Valor dos preços públicos da matrícula até um máximo de 60 ETCS, assim como as taxas administrativas envolvidas na matrícula em um Mestrado oficial UPNA no curso acadêmico 2022-2023 e o custo do seguro escolar obrigatório ou, quando aplicável, o seguro “Cum laude”.

A UPNA assumirá essas despesas com seu próprio orçamento sem a necessidade de efetuar nenhum pagamento neste sentido a cada estudante bolsista.

B.- Ajuda de estadia e manutenção: um montante econômico que resultará da diferença entre o valor da matrícula do Mestrado e os 5.000€ que compõe o total da bolsa. No caso de um pedido de cancelamento total ou parcial da matrícula, não será reembolsado ao estudante o valor que corresponde à matrícula cancelada.

A UPNA pagará essas ajudas aos estudantes selecionados em duas parcelas:

- Primeira parcela: em setembro de 2022 se pagará ao estudante 70% da quantia.
- Segunda parcela: em dezembro de 2022 serão pagos os 30% restantes até que se complete o valor total da bolsa.

4.2.- Ajudas para a fase de Doutorado:

Uma vez concluídos os estudos de Mestrado, os estudantes poderão optar pela bolsa de Doutorado, se assim o desejarem. A bolsa de Doutorado consiste em uma quantia máxima de 420 € para o primeiro ano de Doutorado e 400 € para o segundo e terceiro ano do doutorado, para financiar as taxas de matrícula, as taxas administrativas envolvidas e o custo do seguro escolar obrigatório ou, quando aplicável, o seguro “Cum laude”.

A UPNA assumirá essas despesas com seu próprio orçamento sem a necessidade de efetuar nenhum pagamento neste sentido a cada estudante bolsista.

A concessão da bolsa de Doutorado do primeiro ano será condicionada à admissão do estudante pela UPNA em um Programa de Doutorado, conforme estabelecido em: www.unavarra.es/escuela-doctorado/

A concessão da bolsa de Doutorado de segundo e terceiro ano será condicionada à emissão de um relatório prévio de desempenho acadêmico pela EDONA.

4.3.- Tratamento fiscal das ajudas.

Essas ajudas são isentas pois atendem aos dois requisitos estabelecidos no artigo 7 h) do Texto revisado da Lei Foral do Imposto de Renda das Pessoas Físicas: são públicas e são recebidas para estudos regulamentados na Espanha.

5. Apresentação de solicitações e documentação

5.1.- Para realizar a solicitação é necessário registrar-se como usuário através deste link: <http://solicitudes.aup.org>

Uma vez criado o usuário, o sistema enviará uma mensagem de confirmação para a conta de e-mail do interessado com um link para continuar com o registro. Em seguida, deverão ser seguidos os passos indicados pelo próprio aplicativo, assim como anexada a seguinte documentação:

- Cópia escaneada do **passaporte**.
- Cópia do **diploma universitário** autenticado e apostilado com a **Apostila de Haya**. No caso de solicitantes procedentes de países não signatários da Convenção de Haya, o diploma deverá ser apresentado autenticado por **via diplomática**.
- Cópia do **histórico escolar original de notas** da titulação que permite o acesso ao Mestrado.
- **Declaração de Equivalência da nota média** de registros acadêmicos universitários realizados em centros estrangeiros, que pode ser obtida na sede eletrônica do Ministério de Educação da Espanha: <https://bit.ly/2TArwXL>
- **Curriculum vitae** conforme modelo fornecido.
- Apenas no caso dos mestrados em Saúde, **folha de avaliação** exigida na seção de “Acesso e Admissão” da página web de cada Mestrado (seu *download* pode ser realizado nos seguintes links [Pesquisa em Ciências da Saúde](#) e em [Saúde Pública](#)).

Um total de 5 (cinco) arquivos deverão ser apresentados (6 arquivos no caso dos mestrados em Saúde). Cada um desses documentos deve estar em formato .pdf e não exceder 2 MB de tamanho.

Uma vez iniciado o processo, o interessado poderá acessar a qualquer momento sua solicitação e corrigir eventuais erros. Isto será possível desde que a solicitação não tenha sido enviada e sempre antes do fim do prazo de envio de candidaturas. Uma vez que a solicitação tenha sido enviada, não poderá ser realizada nenhuma alteração.

Como confirmação da solicitação da bolsa, o candidato receberá uma mensagem no seu e-mail com um link para baixar um arquivo .pdf com os detalhes da solicitação.

5.2.- Adicionalmente, a qualquer momento durante o processo pode ser solicitado o envio da documentação original pelo candidato ao endereço postal da Sede Central da AUIP.

5.3.- O prazo para a apresentação de candidaturas começará no dia seguinte da publicação desta convocatória e terminará no dia 29 de abril de 2022 às 23:59 horas (GMT/UTC+02:00) Madrid.

6. Procedimento de seleção

6.1.- Tendo em vista a pré-seleção realizada pela AUIP, a Comissão Acadêmica de cada Mestrado Oficial da UPNA para o qual foram recebidas solicitações elaborará um relatório indicando a ordem de prioridade dos solicitantes, de acordo com os critérios de seleção aplicáveis a cada Mestrado, publicados em seus respectivos sites e segundo o disposto na correspondente memória de verificação. A Comissão Acadêmica de cada Mestrado enviará seu relatório à Comissão de Avaliação da Universidade Pública de Navarra até o dia 20 de maio de 2022.

6.2.- A Comissão de Avaliação será composta, em nome da Universidade Pública de Navarra, pelo Vice-Reitor de Internacionalização e Cooperação, pela Diretora da Área de Internacionalização e Cooperação, pelo Diretor do Serviço de Ensino e pela Chefe da Área de Internacionalização e cooperação, ou pessoa por eles delegada; e, em nome da AUIP, pela Diretora Geral ou pessoa por ela delegada.

6.3.- Essa Comissão de Avaliação, em vista dos relatórios das Comissões Acadêmicas dos Mestrados, e de sua adequação com a estratégia de internacionalização da UPNA, avaliará as solicitações de ajuda apresentadas pelos estudantes e elaborará uma proposta de concessão das ajudas, indicando a ordem de prioridade para garantir que toda ajuda possa ser concedida em caso de renúncia, de acordo com os critérios de admissão indicados no item 6.1 da presente convocatória.

6.4.- A concessão das ajudas implica automaticamente na admissão nos Mestrados solicitados.

7. Resolução da convocatória

7.1.- Dentro de um prazo máximo de 12 dias corridos contatos a partir do final do prazo de apresentação de solicitações, a Comissão avaliará as solicitações e a documentação apresentada pelos participantes e enviadas pela AUIP e apresentará a proposta ao Vice-Reitor de Internacionalização e Cooperação da Universidade Pública de Navarra.

7.2.- Tendo em vista o relatório da Comissão, o Vice-Reitor de Internacionalização e Cooperação emitirá a resolução de beneficiários das ajudas, assim como a lista de solicitantes em lista de espera, de acordo com uma ordem de prioridade, tudo conforme o disposto no item 6 desta convocatória e, em qualquer caso, antes do dia **1 de junho de 2022**. A resolução será publicada nesta data no boletim eletrônico e no site de Bolsas da U. Pública de Navarra (UPNA) (<http://www.unavarra.es/tramitacion-academica/becas-ayudas-y-premios/estudios-de-master>), assim como no site da AUIP (www.auiip.org).

7.3.- Nesta resolução também será publicada a lista de candidatos que compõe a lista de espera, os quais poderão beneficiar-se de uma ajuda caso um dos beneficiários anteriores não a aceite dentro do prazo estabelecido ou se encontre excluído por qualquer outra razão estipulada nesta convocatória.

7.4.- Os beneficiários deverão comunicar sua aceitação da ajuda ou sua renúncia dentro de um prazo máximo de 5 dias corridos contados da resolução da convocatória. Caso nenhuma comunicação da pessoa beneficiária seja recebida dentro deste prazo, entender-se-á que esta pessoa retira sua solicitação e se passará ao seguinte solicitante da lista de espera.

7.5.- Os beneficiários deverão realizar sua matrícula no Mestrado ou Doutorado no qual tenham sido selecionados no tempo e forma que lhes serão indicados para este fim pelo Serviço de Ensino.

7.6.- É responsabilidade do beneficiário cumprir com todos os requisitos formais exigidos pela Universidade Pública de Navarra para cursar Mestrados ou Doutorados oficiais.

8. Obrigações dos beneficiários

8.1.- Os beneficiários deverão manter seu status de estudante de Mestrado oficial da UPNA durante todo o curso 2022/2023 e participar em todas as atividades de avaliação correspondentes ao Mestrado no qual estão matriculados.

8.2.- No caso de estudantes de primeiro ano, deverão matricular-se em um mínimo de 60 créditos ECTS no Mestrado Universitário para o qual foi outorgada a bolsa, além de superar pelo menos 90% desses créditos até o final do curso acadêmico 2022/2023. No caso de estudantes de segundo ano, deverão matricular-se em todos os créditos necessários para completar o mestrado.

8.3.- Os beneficiários deverão matricular-se e cursar a matéria “Trabalho de Fim de Mestrado” na Universidade Pública de Navarra.

8.4.- Os beneficiários deverão residir legalmente na Espanha durante todo o período de desfrute da bolsa.

8.5.- Os beneficiários deverão contratar os seguintes seguros:

- Um seguro particular de acidente e enfermidade, sem carências ou copagamentos, com cobertura de assistência médica (ambulatório e hospitalar) e farmacêutica, por pelo menos 30.000 euros, e sem restrições a respeito de especialidades médicas. No caso de estudantes membros da União Europeia, será suficiente ter o Cartão de Seguro Saúde Europeu.
- Um seguro particular com cobertura ilimitada de repatriação e evacuação/translado sanitário de feridos ou enfermos e de repatriação ou transporte do segurado falecido.

8.6.- O incumprimento das bases da presente convocatória, assim como das normas de estudo de Pós-Graduação da Universidade Pública de Navarra, dos Estatutos da Universidade Pública de Navarra e das disposições relacionadas, que implicarem a obrigação de abandonar os estudos, exigirá a devolução do montante recebido como bolsa.

9. Publicação

As bases da presente convocatória serão publicadas no boletim eletrônico e no site Bolsas da UPNA (<http://www.unavarra.es/tramitacion-academica/becas-ayudas-y-premios/estudios-de-master>), assim como no site da AUIP (www.auiip.org).

10. Proteção de dados pessoais

10.1.- A participação neste procedimento administrativo implica o fornecimento dos dados requisitados, que podem ser processados através de bancos de dados. O objetivo deste processamento é a tramitação de processos relacionados com a internacionalização

no âmbito da Universidade Pública de Navarra, que assume a condição de Responsável do Tratamento.

10.2.- O consentimento manifestado na solicitação de participação também implica o consentimento necessário para o processamento dos dados fornecidos no âmbito do procedimento administrativo. Esta condição deve ser interpretada de acordo com a legislação vigente sobre proteção de dados. Trata-se do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativa à proteção das pessoas físicas no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e da Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, de Proteção de Dados Pessoais e garantia dos direitos digitais.

10.3.- A eventual transferência de dados a terceiros países ou organizações internacionais está sujeita ao regime especificamente determinado nos artigos 44 a 50 do Regulamento Geral de Proteção de Dados e nos artigos 40 a 43 da Lei Orgânica de Proteção de Dados.

10.4.- Os direitos dos interessados sobre acesso, retificação, apagamento, limitação, objeção e portabilidade, relativos às atividades de tratamento correspondentes, poderão ser exercidos através do e-mail delegado.protecciondatos@unavarra.es de acordo como os artigos 11 a 18 da Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, de Proteção de Dados Pessoais e garantia dos direitos digitais.

11. Recursos

Contra a presente convocatória, suas bases, assim como contra os atos que sejam emitidos em sua execução, poderá ser interposto um recurso de reposição no prazo de um mês contado desde o dia seguinte da sua publicação ou, alternativamente, um recurso contencioso-administrativo perante os Julgados da mesma ordem em Navarra no prazo de dois meses contatos a partir do dia seguinte ao de sua publicação.

12. Contato

Para informações **acadêmicas ou administrativas** sobre os mestrados: incoming@unavarra.es

Para informações relacionadas com a **convocatória** das bolsas: becas.upna@auiip.org

Para informações relacionadas com o **aplicativo informático** escrever a: adminweb@auiip.org

Informação sobre alojamento: [Serviço de Alojamento](#) da Oficina de Atenção Universitária da UPNA.